SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO I | Nº 0172

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2009 – GPMB.

DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI., ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor **JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Beruri – CMHISB, pelo período de 02 (dois) anos, criado pela Lei Municipal nº 192/2010, de 07 de junho de 2010, os membros indicados como representantes dos órgãos e entidades abaixo transcritos:

Representantes do Poder Público:

Secretária Municipal de Obra e Urbanismo:
Titular: ANTÔNIO BELEZA DO NASCIMENTO
Suplente: JESSÉ CARDOZO DA MOTA
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: ACLISA IANNE PACHECO BATISTA
Suplente: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS
Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: JONATAS LIMA DE OLIVEIRA
Representantes do Poder Legislativo:
Titular: FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA
Suplente: MARILENE MOREIRA DA SILVA

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Beruri:
Titular: FRANCISCA AVELINO MACEDO
Suplente: JANDERSON MAIA GAMA
Representantes da Colônia de Pescadores – Z10 de Beruri:
Titular: VALDEMIR MENEZES MONTEIRO
Suplente: VALDENIR DA SILVA MONTEIRO
Representantes de Entidade Religiosa:
Titular: MARIA NEY CRUZ MARINHO
Suplente: FRANCISCO PEREIRA AMARO
Representantes Previne:
Titular: FRANCIVANE CUNHA BASTOS
Suplente: NAIARA CHAGAS FREITAS

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:04C8F6ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAO Nº 192/2010 - CRIA CONSELHO E INSTITUI O FUNDO FMHIS

LEI MUNICIPAL Nº 192/2010 –GP. De, 07 de Junho de 2010.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, nu uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 1º, inciso IV, e 18, Inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Beruri, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - **CGFMHIS** do Município de Beruri.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL E DO CONSELHO GESTOR
SEÇÃO I
OBJETIVOS E FONTES

Art. 2º. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas às famílias de menor renda.

Art. 3º. O FMHIS é constituído por:
I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
VI – transferências da iniciativa privada referente a programas de parceria e de instituição de venda de potencial construtivo;
VII – recursos provenientes dos governos federal e estadual;
VIII – receitas advindas de todos os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município, com recursos do FMHIS ou de outros programas habitacionais municipais;
IX – juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou aplicação de recursos do FMHIS; e
X - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO II
DO CONSELHO-GESTOR DO FMHIS

Art. 4º. O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

At. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de oito membros das entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade civil, ligados à área de habitação e representantes dos movimentos populares, assim definidos:
I - pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
II - 01 membro da Secretaria Municipal de Ação Social;
III - 01 membro da Secretaria Municipal de Finanças;
IV - 01 membro indicado pela Câmara de Vereadores;
V - 02 membros indicados por segmento da sociedade civil; e
VI - 02 membros dos movimentos populares
§ 1°. O Presidente do Conselho Gestor do FMHIS será o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a quem compete:
I - Presidir todas as reuniões do Conselho gestor;
II - Convocar os membros do Conselho Gestor para reuniões e atos que se fizerem necessários;
III - Autorizar despesas e prestar contas da aplicação dos recursos do FMHIS;
IV - Homologar as licitações para aquisição de materiais, equipamentos e serviços à conta do recurso do FMHIS;
V - Representar o FMHIS em todos os atos jurídicos em que o mesmo for interessado;
VI - Realizar demais tarefas que lhes forem atribuídas.
§ 2°. O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 3°. Competirá ao Presidente proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.
§ 4°. O Conselho Gestor do FMHIS reunir-se-á, no mínimo uma vez a cada 30 dias ou por convocação do Presidente sempre que houver necessidade.
§ 5°. As decisões do Conselho Gestor do FMHIS será tomada por maioria simples, com presença de, no mínimo, quatro de seus membros.
§ 6°. A participação do Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público, vedada a remuneração de seus membros.
§ 7°. Os membros do Conselho Gestor serão indicados pelas instituições e nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

SEÇÃO III
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHIS

Art. 6º. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.
Parágrafo Único - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I – orientar na definição da política habitacional do Município para a população de menor renda;
II - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
III – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
IV – propor ao Executivo a elaboração de estudos e projetos, construir grupos técnicos ou Comissões Especiais quando julgar necessário, para o desempenho das suas funções;
V – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – definir sobre as formas de apoio as entidades associativas e cooperativas habitacionais cuja população seja de baixa renda, bem como as solicitações de melhorias habitacionais em autoconstrução ou ajuda mútua de moradias populares, quando os recursos provierem do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;
VII – propor e participar da deliberação, junto ao processo de elaboração do Orçamento Municipal, de programa de urbanização, construção de moradias e de regularização fundiárias em áreas irregulares;
VIII – deliberar sobre as contas do FMHIS;

IX – acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos respectivos objetivos;
X – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
XI – aprovar seu regimento interno.
§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º. O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º. O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferencias, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

SEÇÃO V
DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FMHIS

Art. 8º. Os recursos financeiros do FMHIS serão movimentados pelo Secretário Municipal de Finanças em conjunto com o Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta corrente bancária exclusiva deste, em banco estatal, sob a denominação de "Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS".

Art. 9º. O serviço contábil do FMHIS será executado pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete:
I - contabilizar todos os documentos pertinentes à movimentação financeira do FMHIS, observados os dispositivos legais;
II - elaborar, juntamente com a prestação de contas que serão revisadas e aprovadas pelo Conselho Gestor;
III - confeccionar e remeter os balancetes ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a quem compete os mesmos ao Conselho Gestor;
IV - elaborar, assinar e encaminhar ao Conselho gestor, até 31 de março, o balanço anual do FMHIS, acompanhado dos mapas, relatórios e documentos relativos ao exercício encerrado;
V - elaborar minutas de decretos alterando o orçamento, quando necessário, para criar dotação ou suplementar valor; e
VI - realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
VII -

Art. 10º. A prestação de contas do FMHIS será realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

SEÇÃO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E DO CONSELHO GESTOR

Art. 11º. Os serviços administrativos relativos ao Fundo e ao Conselho Gestor serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, aos 07 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FB242C9C

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 026/2010 - PMCV

Careiro da Várzea/AM, 25 de agosto de 2010.

Convoca o Candidato Listado no Decreto de Homologação nº. 14 de 06 de junho de 2008, por Secretarias e Distritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Raimundo Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Concurso Público e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA

Art.1º - Convocar os candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto classificados para o Cargo Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA** e **GUARDA MUNICIPAL**, conforme **Decreto de Homologação nº 014/2008 de 06 de junho de 2008** publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de junho de 2008 para o **período de 26.08.2010 a 01.09.2010**, apresentar os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; e) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; g) Comprovante de escolaridade; h) PIS/PASEP se tiver; i) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; j) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; k) 02 fotografias 3x4; l) Comprovante de residência; m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria a qual o candidato à motorista se inscreveu. n) Declaração de Bens e Valores (02 vias): o) Declaração de Acumulação de Cargos

(duas vias); p) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 25 de agosto de 2010.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TERRA NOVA

Nº. I	NOME	OC	P
204080212	Neide Mara Ricardo da Silva	5º	82

MERENDEIRA
TERRA NOVA

Nº. I	NOME	OC	P
204081611	Marcela Farias da Silva	4º	54

SEDE II

Nº. I	NOME	OC	P
204081554	Alessandra de Jesus A. Gomes	3º	62

GUARDA MUNICIPAL
MIRITI

Nº. I	NOME	OC	P
204080355	Janilson do Carmo Brito	2º	68

AUTAZ MIRIM

Nº. I	NOME	OC	P
204080381	Marcondes Fernandes Soares	2º	103

Publicado por:
Hélcio Júnior Mello Gomes
Código Identificador:446D393D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2010

ESPÉCIE:	**Termo de Contrato nº 010/2010, celebrado em 20 de agosto de 2010.**
PARTES:	**Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa W. M. Provedor de Internet e Informática Ltda - ME.**
OBJETO:	**Fornecimento de Internet e Manutenção da Rede de Computadores.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**12 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**0202-04.122.0011.2.005-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração/0204-12.361.0062.2.011, elemento de despesa: 33.90.39.00 – material de consumo: F.P.M, e FUNDEB.**
FUNDAMENTO:	**Pregão Presencial de nº. 014/2010**

IPIXUNA/Am, 20 de Agosto de 2010.

ANA MARIA FARIAS DE OLIEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kliver Noeder Saraiva de Lima
Código Identificador:603EECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE AJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo no. 067/2010-CPL, referente ao Pregão nº. 014/2010-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos Decreto Municipal nº 017/2009, **adjudico** o objeto licitado cotado por **Menor preço** no Valor Global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pela empresa **W. M. PROVEDOR DE INTERNET E INFORMATICA LTDA**, encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Ipixuna/Am

Ipixuna/Am, 16 de agosto de 2010.

PAULO ROBERTO M. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kliver Noeder Saraiva de Lima
Código Identificador:8D5E8323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 067/2010, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 014/2010**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Firma: **W. M. PROVEDOR DE INTERNET E INFORMATICA LTDA, com Menor Preço, com valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito Mil Reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM, em 18 de agosto de2010.

ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kliver Noeder Saraiva de Lima
Código Identificador:AA3D94AA

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **ERDILEI DA SILVEIRA SALGADO** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:AB0EEBF4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **KEITY ANNE DE OLIVEIRA SILVA** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **ENFERMEIRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:BE9B8E39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **FRANKLIM BARROS MONTENEGRO** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:8ACA9E83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **GESSE ANGELO DOS SANTOS** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **TÉCNICOS ENFERMAGEM (ZONA URBANA)**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:962631D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:A40A1F78

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **MARCOS TELLO BARBARAN** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **ENFERMEIRO (ZONA URBANA)**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:843B7911

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **LEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:9E8527D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 30 DE JULHO DE 2010.

"Constitui o Comitê Interno de Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito da Prefeitura Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e controlar o funcionamento da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Interno de Gestão da Tecnologia da Informação, formado pelo Prefeito e pelos Titulares das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único: O Secretário de Administração indicará três servidores que possuam conhecimento técnico na área, para assessorar o Comitê de que trata este Decreto.

Art. 2º - O Comitê Interno de Gestão da Tecnologia da Informação tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor no domínio da Prefeitura Municipal, seu gerenciamento, organização e controle.

Art. 3º - O Comitê será presidido pelo Prefeito Municipal. A Secretaria Executiva do Conselho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Composto o Comitê, este se reunirá no prazo de 30 (trinta) dias, para elaborar e aprovar o regulamento do uso e funcionamento da tecnologia de informação no âmbito da Prefeitura Municipal, que será submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de MANAQUIRI, em 30 de JULHO de 2010.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:66D72C3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **SELMA MATOS DA SILVA** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:0EC39973

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **SAMUEL LIMA DOS SANTOS** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:7A24CFFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **WALTER ARAUJO BRANDÃO** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **TÉCNICOS ENFERMAGEM (ZONA URBANA)**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:3C8FB10F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **VÂNIA CALDAS DE SOUZA** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **ENFERMEIRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:408034DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **ROXANA MATOS DEL VILLAR** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:9D9AD9E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 463 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Altera a redação do artigo 24 da Lei Municipal nº 365/2005 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68 inciso I da Lei Orgânica do Município;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 24 da Lei Municipal nº 365 de 30 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 24 – *A remuneração dos Conselheiros membros do Conselho Tutelar deste Município será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.*

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 24 transforma-se em parágrafo 1º, cuja redação passa a vigorar com o seguinte texto:
§ 1º - Sendo o membro do Conselho Tutelar funcionário público municipal fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelo vencimento e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

Art. 3º - Acrescenta os parágrafos 2º e 3º ao artigo 24, com o seguinte texto:
§ 2º - A remuneração fixada neste artigo não gera relação de emprego com a Municipalidade;
§ 3º - Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar estarão consignados no **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogada a Lei Municipal nº. 379 de 27 de Novembro de 2006, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri, em 23 de agosto de 2010.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:6A94A16B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **ALICE DE ANDRADE ANICETO** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **TÉCNICOS ENFERMAGEM (ZONA URBANA)**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:ECD2172C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **ANDRÉA JUCA COSTA** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **ENFERMEIRA (ZONA URBANA)**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:CA417C89

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **CLEANE FREITAS DA SILVA** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:9CD5CC32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

Pelo presente EDITAL fica o Sr.(a) **EMERSON DA SILVA OLIVEIRA** CONVOCADO (A) nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Nº 001/2010 de Concurso Público de Provas e Títulos, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, Sala da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de assumir ao cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA**, em razão da sua habilitação no Certame Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2.010.

Manaquiri/AM.,24 de Agosto de 2010.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Romero Dasilva
Código Identificador:756BB07E

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 438/2010.

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE PARA FUNCIONAMENTO DOS GERADORES DE ENERGIA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO NO PROJETO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLOGICA NO MUNINICÍOP DE MAUÉS.

DENY DORZANE MARTINS, Prefeito Municipal de Maués em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Edital do Pregão Presencial nº 019/2010.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Edital do Pregão Presencial nº 019/2010, realizado no dia 18 de Agosto de 2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Maués, para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE PARA FUNCIONAMENTO DOS GERADORES DE ENERGIA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO NO PROJETO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLOGICA NO MUNINICÍOP DE MAUÉS, no qual foi classificada a empresa A.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

II – ADJUDICAR à empresa:

A. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, os itens: 1,2 – Totalizando R$ 128.185,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais)

III – A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués-Am, 25 de Agosto de 2010.

DENY DORZANE MARTINS
Prefeito Municipal de Maués
Em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Matos Pantoja
Código Identificador:E9D6A295

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2010- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 038/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa A.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL.
OBJETO: **Aquisição de Combustível e Lubrificante para Funcionamento dos Geradores de Energia das Escolas da Zona Rural do Sistema Estadual de Ensino no Projeto Presencial com Mediação Tecnológica no Município de Maués.**
VALOR GLOBAL: R$ 128.185,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO – 02.04.12.361.0062.2010 – Funcionamento da Secretaria de Educação – 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recursos–Termo de Convênio nº 64/2010. SEDUC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº 438/2010 de 25/08/2010.

Maués-Am, 25 de Agosto de 2010.

DENI DORZANE MARTINS
Prefeito Municipal de Maués
Em Exercício.

Publicado por:
Reginaldo de Matos Pantoja
Código Identificador:3F4FA6AD